



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI N.º 2.342/2014.

que faz publicar nesta
Lei n.º
2.342/2014
determina a LCM.
15 01 14
Rubato
Gabinete do Prefeito

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.284/2012 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

- Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.284/2012, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio para conceder Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, até o dia 28 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º** - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2014.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de Janeiro de 2014.


MÁRIO CÉSAR SPADETTI
Prefeito Municipal em Exercício